



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0451 - 5 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

Profª. ELIZABETH CARVALHO CILINDRI
Secretária Municipal de Educação

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 2 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marli Aparecida Klein
Diretor de Divisão de Comunicações e Atos Oficiais

MAK/mak.- Documento Interno nº. 7.973/2016 = Protocolo nº. 7.659/2016-I.-

PORTARIA Nº 11.614, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 11.614, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE ARARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, cc. o artigo 24, § 1º., da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007; a Portaria FNDE nº. 430, de 10 de dezembro de 2008; e o Decreto nº. 5.673, de 22 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº. 6.068, de 14 de agosto de 2014,

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Araras e seus respectivos suplentes, como segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Antônio Sartori
- b) Suplente: Valdemir Gomes
- c) Titular: Natália Panini – Secretaria Municipal de Educação
- d) Suplente: Milena Patrícia Fontanetti – Secretaria Municipal de Educação

II – Representantes dos professores da educação básica pública

- a) Titular: Karen Smith Pimenta Pegoraro
- b) Suplente: Michele Renata Figueiredo

III – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas

- a) Titular: Adriane Aguiar Buzolin
- b) Suplente: Enis Aparecida Mariano Rissi

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

- a) Titular: Fernanda Pastre
- b) Suplente: João Luís da Silva





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0451 - 5 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública**

- a) Titular: Jeanne Claudiano Vicente
- b) Suplente: Daiene Barbosa de Oliveira dos Santos
- c) Titular: Elizângela Priscila Rebelato Zorer
- d) Suplente: Aparecida Gisele Azevedo da Silva

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo pelo menos 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas

- a) Titular: Teresinha Aparecida Zanobia Rigobello
- b) Suplente: Roseli Aparecida Penazzo
- c) Titular: Lariana Cristina de Souza – Secundarista
- d) Suplente: Lilian Michele de Souza Crispim de Jesus – Secundarista

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Titular: Gislaine Sanchez Luperini
- b) Suplente: Marli Josefa Calixto de Lima

VII – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Érica Cardozo Mendes Garcia
- b) Suplente: Vanderson da Silva Noia.

Art. 2º.) – Determinar que as competências do Conselho estão discriminadas no Decreto nº. 5.673, de 22 de julho de 2009.

Art. 3º.) – Estabelecer que o exercício do mandato da nomeação será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 11, do artigo 24, da Lei Federal nº. 11.949, de 20 de junho de 2007.

Art. 4º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 4 de março de 2016.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 11.467, de 14 de agosto de 2014; nº. 11.538, de 29 de setembro de 2015; nº. 11.593, de 14 de junho de 2016; e nº. 11.594, de 14 de junho de 2016.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

Profª. ELIZABETH CARVALHO CILINDRI
Secretária Municipal de Educação

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 2 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 5.075/2012-I.-